



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Informações Básicas

Processo Administrativo: nº 2021/COM/08.00107-00

Protocolo SICCAU: nº 1374112/2021

2 Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR). Os eventos serão realizados em hotéis, teatros ou outros espaços de convenção, em Curitiba-PR, bem como em outras cidades do interior do estado.

Em geral, são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e das competências regimentais, como posicionar o CAU/PR perante temas emergentes da sociedade e atuar como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social. Também são ações para divulgar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo junto às organizações e à sociedade; interagir com o sistema educacional para fomentar a qualidade formativa e a divulgação da Arquitetura e Urbanismo; e atender as prerrogativas relacionadas a gestão ambiental e responsabilidade social.

É oportuno mencionar que alguns dos fundamentos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná podem ser alcançados e cumpridos por meio de ações institucionais, com a realização de eventos, palestras, treinamentos, orientações, entre outros.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços de organização e execução de eventos para a realização dos mesmos, bem como as necessidades das demais demandas envolvidas, já que este tipo de objeto não representa a atividade finalística do conselho.



Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de ações/eventos de interesse do Conselho.

Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CAU/PR, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística.

Desta forma o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR poderá promover suas ações e eventos de capacitação e qualificação profissional, assim como debates de assuntos referentes à Arquitetura e Urbanismo e suas atividades.

Estão previstos os seguintes eventos:

2.1 Evento: Plenárias do CAU/PR em Curitiba

As plenárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná são fundamentais para que a gestão possa prestar contas das atividades desenvolvidas em todos os setores da entidade. Desde sua criação, as reuniões foram construídas e fortalecidas por conselheiros e a presidência, que debatem questões conjunturais da Arquitetura e Urbanismo e deliberam sobre assuntos de grande importância para a sociedade e para categoria. Tais reuniões também visam desenvolver estratégias relevantes para a difusão da atuação do Conselho.

Nos citados eventos, os integrantes da plenária analisam pautas como: reprogramação orçamentária; projetos; distribuição de processo de fiscalização; exercício irregular da profissão; aprovação das contas; adesão à iniciativas de interesse da sociedade como o Pacto Global da ONU; e possíveis violações de artigos do Código de Ética; entre outras.

2.2 Plenárias Externas, em outras cidades

Essas plenárias são reuniões realizadas nas cidades em que o CAU/PR possui escritórios regionais ou em suas proximidades. Elas são imprescindíveis para se ter o conhecimento dos desafios da Arquitetura e Urbanismo em casa região do estado. Também são nelas que assuntos de interesse local são analisados, reforçando também o *networking* entre os profissionais da área, assim como entre os arquitetos e urbanistas e a própria sociedade.

O CAU/PR possui regionais localizadas nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco e Guarapuava. Além dessas cidades, também poderão ocorrer eventos



em Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Paranaguá, municípios com grande número de arquitetos e urbanistas, bem como em municípios com mais de 30 mil habitantes. As plenárias fora de Curitiba visam também difundir a atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e fomentam a importância do arquiteto e urbanista para sociedade.

2.3 Dia do Arquiteto

Desde sua criação, o CAU/PR trabalha para que a Arquitetura e o Urbanismo sejam um direito de todos. As atividades do Conselho corroboram para defender que todos os cidadãos convivam em espaços comerciais, residenciais ou áreas públicas projetadas ou construídas com assistência técnica de profissionais legalmente habilitados. Reforça-se sempre que os arquitetos e urbanistas são profissionais que criam cidades saudáveis, casas com planejamento, segurança, conforto e economia, observando questões que promovam saúde e ofereçam a qualidade de vida desejada a todos.

Com o objetivo de reunir parcela da categoria e relevantes nomes da Arquitetura e Urbanismo para comemorar o “Dia do Arquiteto”, o evento configura-se como o ápice da celebração anual desses profissionais. Nele ocorrem premiações, debates de temas atuais, apresentações de destacados projetos, entre outros. É também um evento de confraternização entre os participantes; de proximidade entre os integrantes do Conselho, estudantes, sociedade acadêmica e profissionais.

2.4 Eventos do CAU/PR com a sociedade e arquitetos

É função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão. É um trabalho que visa a prestação qualificada e legal das atividades exercidas no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, por profissionais que receberam a formação adequada para a prestação de serviços relacionados à área.

Para atingir esses objetivos, o CAU/PR realiza diversos eventos e ações orientativos, voltados tanto para arquitetos e urbanistas e estudantes de Arquitetura e Urbanismo, como para órgãos parceiros e a quem mais possa ser beneficiado com essas informações.

Os eventos extraordinários são aqueles **realizados em Curitiba** ou em demais cidades com mais de 100 mil habitantes, nas quais o Conselho avaliar necessário.



2.5 Eventos Especiais para a sociedade em prol da arquitetura

Os eventos especiais são aqueles em que a presidência, conselheiros estaduais e federais se reúnem com a categoria profissional, estudantes e demais membros da sociedade em centro de convenções, espaços acadêmicos ou públicos, para discutir assuntos de interesse para a Arquitetura e Urbanismo. Também são solenidades de desenvolvimento de *networking* fundamental para as atividades. São acontecimentos indispensáveis e que visam desenvolver estratégias relevantes para a difusão da atuação do Conselho na comunidade.

Quando os eventos ocorrerem de forma simultânea no mesmo dia, cada um deles deverá ter o seu coordenador específico, que deverá permanecer à disposição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná durante toda a sua realização dos mesmos, não podendo ser a mesma pessoa com a atribuição de supervisionar a ambos.

Possíveis locais Curitiba e sua região metropolitana, Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Paranaguá e demais cidades do litoral, bem como em municípios com mais de 100 mil habitantes.

2.6 Eventos de capacitação e orientação: Comissões Ordinárias, Fórum de Coordenadores, Câmaras Técnicas, etc

São eventos específicos de discussão de temas relevantes da Arquitetura e Urbanismo, bem como de capacitação e orientação. No caso das reuniões das Comissões tratam-se de encontros que reunirão membros dos Conselhos da região Sul. O Fórum de Coordenadores é uma atividade semestral do CAU/PR para promover a integração da autarquia com a Academia. Já as Câmaras Técnicas são uma instância do Conselho que ampliação da atuação da instituição entre os profissionais.

Todos esses eventos poderão ocorrer em Curitiba e sua região metropolitana, como também nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu e cidades com mais de 100 mil habitantes, nas quais o Conselho avaliar necessário.



2.7 Evento Especial para Arquitetos

Evento destinado aos arquitetos e urbanistas e à sociedade. Desde sua criação, o CAU/PR trabalha para que a Arquitetura e o Urbanismo sejam um direito de todos. Com o objetivo de reunir a categoria, será realizada palestra com nome relevante da Arquitetura e Urbanismo, debatendo temas de interesse dos profissionais e da comunidade paranaense, bem como dos acadêmicos da área. Esses eventos poderão ocorrer em Curitiba e sua região metropolitana, como também nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Paranaguá e municípios do Litoral, bem como em cidades com mais de 100 mil habitantes, nas quais o Conselho avaliar necessário.

2.8 Fórum de Presidentes de CAU

É aquele destinado à organização do evento/reunião do Fórum dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das unidades federativas do Brasil. O Fórum tem o objetivo de reunir representantes dos CAUs de todo o país para discutir assuntos de interesses de arquitetos e urbanistas, além de debater diretrizes para a gestão do Conselho. Esse evento poderá ocorrer em Curitiba e sua região metropolitana, como também nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava ou Foz do Iguaçu.

3 Área requisitante

Setor de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes, e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Devido a composição das comissões ordinárias serem realizadas na primeira reunião Plenária de cada ano e que suas deliberações e planejamento de ações de cada comissão só inicia a partir de Fevereiro, isso impossibilita a definição e o planejamento



das ações a serem realizadas no ano-calendário, para que assim sejam definidas e contratadas com antecedência a ponto de ser possível uma contratação específica para suprir as necessidades.

Inclui-se também nesta dificuldade, as reuniões do conselho diretor, comissões ordinárias e plenária que tem suas datas e locais definidos entre Dezembro de um ano e janeiro do outro, pois sofrem influência da composição destas comissões. Além disto temos os eventos pós plenária que são vinculados as datas das plenárias, para que os conselheiros possam estar presentes e interagir com os profissionais como já discriminado. Tais ações/eventos são definidos conforme calendário anual, pois as comissões ordinárias podem se utilizar destas datas para também definir suas ações.

Fora isto ainda temos a questão da pandemia da covid-19, como dependemos de decretos municipais e estadual referente ao que é possível, dependendo das restrições impostas pelos mesmos, assim temos que adaptar as ações/eventos conforme as alterações sofridas nestes a cada alteração.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ainda atender as boas práticas de sustentabilidade estabelecidas no artigo 7, inciso II da Instrução Normativa 40/2020, a qual determina: “Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETPI: II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;”

Como requisito da contratação, deverá ser observado ainda:

Os possíveis locais para realização do evento devem estar localizados na cidade solicitada em local de fácil acesso e deslocamento dos participantes, sempre com indicação de três opções para escolha do CAU/PR, podendo o conselho justificadamente solicitar outras opções.

Os hotéis (locais dos eventos) ou espaços similares devem estar localizados na região central da cidade e de fácil acesso dos participantes, sempre com indicação de três opções para escolha do CAU/PR;

Os locais de eventos deverão ser preferencialmente localizado nas regiões centrais das cidades, caso não seja deverá este ser justificado pela CONTRATADA.



Toda a parte técnica do evento deverá estar pronta com antecedência de uma hora do acontecimento;

O serviço envolvendo alimentação/bebidas deverá estar preparado e servido com temperatura adequada para o consumo, no horário previsto;

As bebidas servidas deverão permanecer em acondicionamentos que mantenham as mesmas na temperatura ideal para consumo, quente e frio, dependendo do produto, por todo o horário da disponibilidade;

Os alimentos devem permanecer armazenados em condições previstas pela vigilância sanitária;

O mobiliário necessário para o serviço de sala e coffee break, bem como as toalhas para os mesmos, deverão ser fornecidos pela empresa prestadora do serviço;

As artes de comunicação visual serão disponibilizadas pelo CAU/PR com uma semana de antecedência;

O material promocional, como banners, deve estar instalados com 1 hora de antecedência do evento;

O Coffee Break deve ser servido nos horários mencionados na tabela constante do item 6 deste documento;

Os alimentos e a higiene dos ambientes devem atender as exigências da vigilância sanitária;

O coordenador de serviços deverá estar presente no local por todo o período em que estiver ocorrendo qualquer movimentação em relação ao evento, buscando coordenar todas as atividades pertinentes e resolver qualquer divergência;

Os funcionários técnicos tais como operadores de mesa de corte, filmagem deverão estar no local do evento uma hora antes;

Todos os equipamentos tais como mesa de corte, câmeras filmadoras, telões, televisores, microfones e refletores devem estar testados e em pleno funcionamento, com antecedência mínima de uma (1) hora antes do início do evento;

Qualquer intercorrência deverá ser comunicada ao fiscal e gestor do contrato e solucionados no prazo de 30 minutos, podendo ser prorrogado pelo fiscal/gestor ou a quem ele designar;



A descrição detalhada dos itens especificados encontram-se na tabela constante do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

O serviço de *coffee break* deverá estar preparado e servido com temperatura adequada para o consumo, no horário previsto;

Os alimentos devem permanecer armazenados em condições previstas pela vigilância sanitária;

O coquetel deverá estar preparado e servido com temperatura adequada para o consumo, no horário previsto;

O mobiliário necessário para o serviço de sala e *coffee break*, bem como as toalhas para os mesmos, deverão ser fornecidos pela empresa prestadora do serviço;

O espaço deve estar pronto uma (01) horas antes do início do evento;

As artes de comunicação visual serão disponibilizadas pelo CAU/PR com uma semana de antecedência;

O material promocional, como *banners*, deve estar instalados com 1 hora de antecedência do evento;

O *coffee break* deve ser servido nos horários mencionados na tabela constante do item 6 deste documento;

Os alimentos e a higiene dos ambientes devem atender as exigências da vigilância sanitária;

O coordenador de serviços deverá permanecer do início ao fim do evento, buscando coordenar todas as atividades pertinentes;

Os funcionários técnicos tais como operadores de mesa de corte, filmagem e do serviço de internet deverão estar no local do evento uma hora antes;

Todos os equipamentos tais como mesa de corte, câmeras filmadoras, telões, televisores, microfones e refletores devem estar testados e em pleno funcionamento, com antecedência mínima de uma hora antes do início do evento;

Qualquer intercorrência deverá ser comunicada ao fiscal e gestor do contrato e solucionados no prazo de 30 minutos;

A descrição dos itens especificados encontram-se na tabela constante do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



Quando os eventos ocorrerem de forma simultânea no mesmo dia em endereços diferentes, cada um deles deverá ter o seu coordenador específico, que deverá permanecer à disposição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná durante toda a sua realização dos mesmos, não podendo ser a mesma pessoa em supervisionar a ambos os eventos.

A proposta de preço também deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do serviço de fornecimento de lanches tipo *coffee break*, com todas as especificações mínimas exigidas. A alimentação ofertada deverá possuir os critérios e garantia de qualidade que serão observados durante os eventos. Caso não haja cumprimento destas exigências, o fato poderá ensejar penalização.

4.1 Natureza dos Serviços

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada, pois a prestação dos serviços acontece em datas específicas, conforme planejamento constante no calendário de eventos, em atendimento às necessidades do Conselho. Os itens são de natureza comum, padronizados entre empresas de eventos, bem como nomenclatura de uso comum no ramo da atividade.

4.2 Duração do Contrato

A duração do contrato será de 12 meses, e no caso de ser realizada por SRP (sistema de registro de preço) a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a se contar da assinatura da mesma.

5. Levantamento de Mercado

Em análise ao mercado, para determinar quais são as soluções existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência. Também foram consultados processos similares em outros órgãos públicos.



Tratando-se da realização dos eventos propostos, avaliaram-se três possíveis cenários relativos ao tema.

***Eventos realizados pelo CAU/PR:** Neste caso haveria a necessidade de contratações de equipamentos, acessórios de infraestrutura, produtos para alimentação e locação de espaços, via processo licitatório de cada item envolvido na prestação dos serviços, pois o conselho não dispõe destes itens em seu patrimônio e nem disponível para utilização. Observa-se, ainda, que haveria prejuízo financeiro, uma vez que os gastos para a obtenção de todos elementos seria mais elevado, pois sua contratação seria fracionada por item, além de todo tempo necessário para realizar cada processo de forma individual. Por não ser a atividade-fim desta entidade e não termos técnicos de som e vídeo, teríamos que terceirizar esta atividade. Tendo assim que realizar mais um processo, este de contratação de mão de obra terceirizada, tornando inviável esta forma de execução considerando custos e tempo de realização para cada evento necessário. Além dos profissionais do corpo funcional não possuírem a expertise necessária para a coordenação, preparação e realização dos eventos mencionados nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP).

***Não Realização dos eventos:** Ha não contratação impossibilitaria a realização dos mesmos. Tal escolha apresentaria inúmeros prejuízos para o CAU/PR, considerando que inviabilizaria a realização de networking entre os profissionais, sociedade e os conselheiros. Afetando as ações institucionais in loco, prejudicando a ampliação do alcance do conselho junto a sociedade e profissionais nas regiões principalmente do interior e litoral do estado. Tal situação impacta nas ações específicas de fiscalização, capacitação e orientação realizadas em conjunto aos eventos. Tornando a forma virtual das reuniões e capacitações a única opção de realização e tendo ciência que o alcance aos profissionais, principalmente nas regiões citadas, não alcançaria o objetivo desejado em sua plenitude.

Isto acarretaria um distanciamento entre o Conselho, os profissionais e a sociedade, deixando o CAU/PR impossibilitado de atingir todo seu objetivo junto aos mesmos além de não conseguir expandir a importância da Arquitetura e Urbanismo e as orientações de forma de debates e mesa redonda junto aos arquitetos.

***Contratação dos serviços de terceiros:** A contratação de empresa prestadora de serviços de eventos, coffee break e coquetel por empresa especializada garante melhor



apresentação, qualidade e logística, já que se configura como atividade-fim de determinadas empresas. Isso garante excelência na entrega e economicidade. As atividades requerem especialização, conhecimento e equipamentos adequados para a realização dos mesmos.

Observou-se que dentre as inúmeras opções avaliadas, a realização da contratação de empresa para fornecimento de serviços de planejamento, organização e execução de eventos, configura-se como a melhor possibilidade para viabilizar o atendimento da necessidade do CAU/PR mencionados neste documento, uma vez que empresas especializadas fornecerão todos os itens necessários para atendimento de todas as demandas conforme descrito neste ETP.

A contratação resultará em economicidade, efetividade, transparência e agilidade na execução dos serviços necessários nas ações/eventos a serem realizados.

6. Descrição da solução como um todo

Lote 1: Evento do CAU/PR em Curitiba e Região Metropolitana

Os eventos do tipo 01 são compostos pelas plenárias e reunião de comissões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. Esses encontros acontecem em até dois dias distintos e são fundamentais para que a gestão possa prestar contas das atividades desenvolvidas em todos os setores da entidade. Desde sua criação, as reuniões foram construídas e fortalecidas por conselheiros e a presidência que debatem questões conjunturais da Arquitetura e Urbanismo e deliberam sobre assuntos de grande importância para a sociedade e para categoria. Tais reuniões também visam desenvolver estratégias relevantes para a difusão da atuação do Conselho.

Nos citados eventos, os integrantes da plenária analisam pautas como: aprovação das contas; reprogramação orçamentária; projetos; distribuição de processo de fiscalização; exercício irregular da profissão; adesão à iniciativas como o Pacto Global da ONU; possíveis violações de artigos; entre outras.

Necessidades: Evento com duração de até 8 horas; Alimentação (Coffee Break); Serviço de sala e Recursos humanos;

Lote 2: Plenárias Externas



Os eventos do tipo 02 são compostos pelas plenárias externas e as reuniões de comissões, que acontecem em dois dias distintos. São encontros realizadas nas cidades em que o CAU/PR possui escritórios regionais ou em suas proximidades. Elas são imprescindíveis para se ter o conhecimento dos desafios da Arquitetura e Urbanismo em casa região do estado. Também são nelas que assuntos de interesse local são analisados reforçando também o *networking* entre os profissionais da área, assim como entre os arquitetos e urbanistas e a própria sociedade.

O CAU/PR possui regionais localizadas nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco e Guarapuava. Além dessas cidades, também poderão ocorrer eventos em Ponta Grossa, Paranaguá e demais cidades do litoral do estado, bem como municípios com mais de 30 mil habitantes. As plenárias externas visam também difundir a atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e fomentar a importância do arquiteto e urbanista para sociedade. Possíveis locais: Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Paranaguá e demais cidades do litoral do estado, bem como municípios com mais de 30 mil habitantes.

Necessidades: evento com duração de até 8 horas; Alimentação (Coffee Break) Serviço de sala; Espaço físico; e Recursos humanos; Filmagem; Informática; Recursos Humanos / Serviços Especializados;

Lote 3: Eventos do CAU/PR com a sociedade e arquitetos

Os eventos do tipo 03 são reuniões Ocasionais. Para atingir os objetivos de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, o CAU/PR realiza diversos eventos e ações orientativos, voltados tanto para profissionais e estudantes de Arquitetura e Urbanismo, como para órgãos parceiros, e a quem mais possa ser beneficiado com essas informações.

Os eventos ocasionais são aqueles realizados nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, em Curitiba, ou em outros locais, possivelmente nas cidades de Curitiba e sua região metropolitana, Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Paranaguá, demais cidades do Litoral, bem como municípios com mais de 100 mil habitantes, ou onde o CAU/PR julgar necessário.



Necessidades: Evento com duração de 4 horas; Alimentação (coffee break); Serviço de sala; e Recursos humanos.

Lote 4: Eventos especiais para a sociedade em prol da arquitetura.

Os eventos do tipo 04 são aqueles realizados após as plenárias. São os em que a presidência, conselheiros estaduais e federais se reúnem com a categoria profissional e demais membros da sociedade em centros de convenções, espaços acadêmicos, espaços públicos, ou em locais afim, para discutir assuntos de interesse para a Arquitetura e Urbanismo. Também são solenidades de confraternização e desenvolvimento de *networking* fundamental para as atividades do CAU/PR. São acontecimentos indispensáveis e que visam desenvolver estratégias relevantes para a difusão da atuação do Conselho.

Quando ocorrerem eventos simultâneos no mesmo dia, cada um deles deverá ter o seu coordenador específico, que permanecerá à disposição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná durante toda a sua realização, não podendo ser a mesma pessoa com a atribuição de supervisionar a ambos. Possíveis locais: Curitiba e sua região metropolitana, Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Paranaguá e demais cidades do litoral, bem como em municípios com mais de 100 mil habitantes.

Necessidades: Evento com duração de 4 horas; Alimentação (coffee break); Sonorização; Serviço de sala; Informática; Recursos humanos e Filmagem.

Lote 5: Eventos de capacitação e orientação.

Os eventos do tipo 5 são específicos de discussão de temas relevantes da Arquitetura e Urbanismo, bem como de capacitação e orientação. Poderão ser organizados pelas Comissões Permanentes do Conselho, promovendo encontros que reunirão membros dos CAU/UF da região Sul. Outro tipo de evento é o Fórum de Coordenadores, uma atividade do CAU/PR para promover a integração da autarquia com a Academia. Também poderão ser eventos das Câmaras Técnicas, que são uma instância do Conselho que objetiva a ampliação da atuação da instituição entre os profissionais. Possivelmente em Curitiba e



sua região metropolitana, Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava, Pato Branco, Parana-guá, demais cidades do litoral, bem como municípios com mais de 100 mil habitantes.

Necessidades: Evento com duração de até 8 horas; Alimentação (coffee break); Serviço de sala; Espaço físico; Filmagem; Informática; Projeção e Imagem; Sonorização; Recursos humanos e. Serviço especializado.

Lote 6: Dia do Arquiteto e Urbanista

Os eventos do tipo 06 são aqueles destinados à comemoração do Dia do Arquiteto, na primeira quinzena de dezembro. Desde sua criação, o CAU/PR trabalha para que a Arquitetura e o Urbanismo sejam um direito de todos. Com o objetivo de reunir a categoria e relevantes nomes da Arquitetura e Urbanismo, este evento configura-se como o ápice das comemorações dos profissionais arquitetos e urbanistas. Nele ocorrem premiações, debates de temas atuais, apresentações de destacados projetos, entre outros. É também um evento de confraternização entre os participantes e de proximidade entre os integrantes do Conselho, estudantes e a sociedade acadêmica, como também com demais profissionais.

Necessidades: Evento com duração de até 8 horas; Alimentação (coquetel); Serviço de sala; Filmagem e transmissão; Mobiliário; Comunicação visual; Informática; Projeção e Imagem; Sonorização; Recursos humanos; Serviço especializado e placas de homenagem;

Lote 7: Evento Especial para Arquitetos

O evento do tipo 07 será destinado aos arquitetos e urbanistas e à sociedade. Desde sua criação, o CAU/PR trabalha para que a Arquitetura e o Urbanismo sejam um direito de todos. Com o objetivo de reunir a categoria a sociedade será realizada palestra com nome relevante da Arquitetura e Urbanismo, debatendo temas de interesse dos profissionais e da comunidade paranaense, bem como dos acadêmicos da área. Esses eventos poderão ocorrer em Curitiba e sua região metropolitana, como também nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Paranaguá e municípios do



Litoral, bem como cidades com mais de 100 mil habitantes, nas quais o Conselho avaliar necessário.

Necessidades: Evento com duração de até 4 horas; Alimentação (coquetel); Filmagem; Projeção e Imagem; Mobiliário; Comunicação visual; Informática; Projeção e Imagem; Sonorização; Recursos humanos; Serviço especializado e placas de homenagem.

Lote 8: Fórum de Presidentes de CAU

O evento tipo 08 é aquele destinado à organização do evento/reunião do Fórum dos Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das unidades federativas do Brasil. O Fórum tem o objetivo de reunir representantes dos CAUs de todo o país para discutir assuntos de interesses de arquitetos e urbanistas, além de debater diretrizes para a gestão do Conselho. O evento acontecerá em dois dias e poderá ocorrer em Curitiba e sua região metropolitana, como também nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel, Pato Branco, Guarapuava ou Foz do Iguaçu

Necessidades: Evento com duração de até 8 horas; Alimentação (Coffee Break); Serviços de sala; Infraestrutura; Filmagem; Projeção e Imagem; Mobiliário; Comunicação visual; Recursos humanos; Serviço especializado e placas de homenagem.

Observação: O detalhamento dos itens de cada lote com seus quantitativos e descrições da solução como um todo encontra-se no **ANEXO 2** desde documento

Observação:

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote	Unidade de medida	Quantidade
Lote 1: Evento na Sede do CAU/PR em Curitiba	Evento	7
Lote 2: Plenárias Externas	Evento	8

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Lote 3: Eventos do CAU/PR com a sociedade e arquitetos	Evento	15
Lote 4: Eventos especiais para a sociedade em prol da arquitetura.	Evento	8
Lote 5: Eventos de capacitação e orientação	Evento	10
Lote 6: Dia do Arquiteto e Urbanista	Evento	2
Lote 7: Evento para Arquitetos	Evento	2
Lote 8: Fórum de Presidentes de CAU	Evento	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, farão parte do processo e será apresentado com o termo de referência ou documentos que serão publicados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será ofertada por necessidade deste Conselho em cada evento realizado.

Vale esclarecer que a prestação dos serviços poderá ser parcelada, considerando a existência de mais de um grupo e variedade de itens, conforme verifica-se no item 6. Assim, poderá haver mais de uma empresa vencedora no processo licitatório, devido também aos eventos serem para número distinto de pessoas.

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta como sugestão a modalidade de Registro de Preço para a realização dos serviços, uma vez que não é possível determinar as datas específicas em que ocorrerão os eventos em questão. A definição das mesmas decorre de reuniões plenárias em que a presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanis-



mo do Paraná delibera junto aos conselheiros da entidade. Por outro lado, a pandemia da Covid-19 ainda provoca indefinição, já que para estipular datas e localidades dos eventos deverão ser observadas questões de vacinação contra o Coronavírus no Paraná, assim como a disseminação do vírus no estado.

Vale ressaltar, também, que a divisão dos eventos em lotes decorre da tipicidade de cada um deles, do público-alvo, do tema a ser tratado e da estratégia elaborada pelos profissionais responsáveis por tal trabalho nesta entidade. Assim, a discriminação em lotes proporciona maior facilidade tanto às empresas que serão contratadas, quanto ao próprio Conselho.

Os agrupamentos dos itens são importantes pois geram uma economia de escala, uma vez que em lotes, os mesmos ganham preços mais atrativos aumentando a concorrência entre os fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, pois não há outra contratação necessária para a execução deste objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela está relacionada às atividades da área meio deste Conselho, não estando relacionada a nenhuma política pública. Contudo, está englobada no conjunto de ações que a entidade imprime, visando o cumprimento dos objetivos organizacionais, os quais devem ser seguidos de forma integrada e estruturada pelo trabalho conjunto com as áreas da entidade.

Vale ressaltar que a contratação pretendida está plenamente alinhada com o Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, que tem entre seus objetivos: posicionar o CAU/PR perante temas emergentes da sociedade e atuar como protagonista no desenvolvimento político, econômico e social no que diz respeito aos temas ligados à área; fomentar debates para a análise, estudo e formulação de posicionamentos sobre temas relevantes à atividade do Conselho; adotar estratégias de comunicação para intensificar os posicionamentos sobre tais temas; divulgar as funções,

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



prerrogativas e a importância dos profissionais da Arquitetura e Urbanismo junto às organizações e à sociedade; promover, permanentemente, uma maior visibilidade nacional dos arquitetos e urbanistas junto aos stakeholders; interagir com o sistema educacional para fomentar a qualidade formativa e a divulgação da profissão; promover e aproximar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná das IES; e intensificar as parcerias, visando gerar impactos positivos aos profissionais e à sociedade.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná se beneficiará dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com o fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

Os serviços prestados na área de eventos visam difundir a Arquitetura e Urbanismo, entre a sociedade e os profissionais, clarificando a identidade do profissional em todos os níveis. Além disso, visa fortalecer a imagem do Conselho, aproximando-o mais da sociedade e dos profissionais registrados.

Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não sejam executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

Já a oferta de lanches tipo *coffee breaks* tem como objetivo promover a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem-estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos.

A contratação de empresa responsável pela realização dos eventos, fornecimento de alimentação e transmissão do conteúdo em áudio e vídeo contribuirá para a efetividade dos eventos propostos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, bem como sua economicidade, uma vez que a centralização em empresas especializadas resultará em economia dos recursos financeiros desta entidade. Ressalta-se que a eficiência também será um ganho direto em virtude da especialidade no serviço prestado, o que não é uma atividade-fim do CAU/PR.

Dentre os resultados pretendidos também elenca-se:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Levar para a sociedade informação sobre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná;

Disseminar o posicionamento estratégico da entidade junto à sociedade e à categoria;

Garantir a realização das plenárias do CAU/PR nas quais ocorrem deliberações indispensáveis ao funcionamento da entidade;

Garantir a reunião da categoria e o contato da mesma com os assuntos inovadores da Arquitetura e Urbanismo;

Premiar os profissionais em destaque da Arquitetura e Urbanismo;

Possibilitar o networking dos profissionais;

Deliberação das pautas a serem tratadas pela plenária do CAU/PR;

Acompanhamento dos vídeos e planilhas por meio de projetor;

Contribuição para o alcance das metas dos planejamentos estratégicos institucionais do CAU/PR,

Difundir a importância e atuação do CAU/PR;

Garantir a realização da plenária do CAU/PR na qual ocorrerão deliberações indispensáveis ao funcionamento da entidade;

Garantir a reunião da categoria e o contato da mesma com os assuntos inovadores da Arquitetura e Urbanismo;

Subsidiar o CAU/PR nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, ao planejamento, à gestão financeira, organizacional e administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a presente licitação de eventos ocorra, se faz necessário que esta administração realize algumas capacitações de servidores e empregados para fiscalização e gestão contratual.

Serão necessárias ainda definições de calendário dos eventos, bem como os locais a serem realizados em virtude de ser impossível haver previsibilidade dos mesmos para um prazo de doze meses, em especial no incerto cenário pandêmico da Covid-19, no Paraná.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Conforme o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU: 9.3.1. Resíduos sólidos em geral ou rejeitos: aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos “Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBA-MA.”

15. Declaração de Viabilidade

Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se viável a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, bem como a oferta de lanches tipo *coffee breaks* e *contratação de serviço especializado de captação e transmissão via web (serviço de Streaming)* dos eventos do CAU/PR, uma vez que a contratação alinha-se aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Gestor do Contrato

Antonio Carlos Domingues

17. Fiscal do Contrato

Allan Vinícius Rufo Menengoti

18. Responsáveis

ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA:23416076915
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA:23416076915
Dados: 2022.09.13 14:33:20 -03'00'

ALLAN VINICIUS RUFO MENENGOTI:03655293976
Assinado de forma digital por ALLAN VINICIUS RUFO MENENGOTI:03655293976
Dados: 2022.09.13 14:23:22 -03'00'

Antonio Carlos Domingues da Silva
Assessor Institucional
CPF 234.160.769-15

Allan Vinícius Rufo Menengoti
Gerente de Comunicação
CPF 036.552.939-76

Documento:

ANEXO I: MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO II: DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar Ref. Proc. ADM Nº nº 2021/COM/08.00107-00 e autorizo a continuidade do processo para contratação, nos termos do Inciso II, art. 14º do Lei nº 10.024/2019, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622